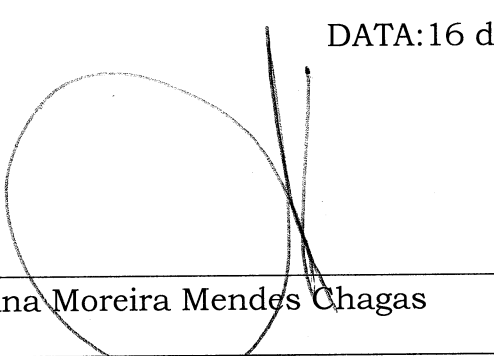


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Departamento Municipal de Saúde

Fone: (19) 3674-0244 ou 3674-0246
diretoria.saude@casabranca.sp.gov.br

05
R

REQUISIÇÃO DE:		SETOR REQUISITANTE:	
<i>FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO</i>		<i>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	
APLICAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:			
ITEM	DESCRIÇÃO DA PARCERIA	UNIT.	TOTAL
01	<i>Despesas de custeio: medicamento, material de enfermagem, higiene, folha de pagamento.</i>	UN.	R\$ 420.000,00
ESTIMATIVA DE CUSTOS:			
<i>R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) mensais.</i>			
RECURSO ORÇAMENTÁRIO			
<i>Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação n° 16.103010012.2.018 (335053).</i>			
<p style="text-align: right;">DATA: 16 de janeiro de 2019.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <hr/> <p style="text-align: center;">Fabiana Moreira Mendes Chagas</p>			



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASA BRANCA

Fundada em 12 de Abril de 1885

De Utilidade Pública (Dec. 66.293 de 03 Março de 1970)

CNPJ 47.024.005/0001-18

Praça Dr. Carvalho, 204 – Fone: (0**19) 3671-9100 – Casa Branca – SP – CEP 13700-000

PLANO DE TRABALHO

SUBVENÇÃO MUNICIPAL

ANO: 2019



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASA BRANCA

Fundada em 12 de Abril de 1885

De Utilidade Pública (Dec. 66.293 de 03 Março de 1970)
CNPJ 47.024.005/0001-18

Praça Dr. Carvalho, 204 – Fone: (0**19) 3671-9100 – Casa Branca – SP – CEP 13700-000

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome da Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASA BRANCA		CNPJ: 47.024.005/0001-18	
Endereço: Praça Dr. Carvalho, 204 - Centro			
Município: Casa Branca	U.F.: SP	CEP: 13700-000	Telefone: 19- 3671-9100
Conta bancária específica: 13000177-2	Banco: 033	Agência: 3765	Praça de Pagamento: Casa Branca
Email: katia.pinheiro@sccb.org.br		Site: www.sccb.org.br	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Nome do responsável: RICARDO DE OLIVEIRA			
Cargo: INTERVENTOR FINANCEIRO		Período de Mandato: 03/01/2018 a 21/02/2019	
RG/Órgão expedidor: 23.790.667 SSP	CPF: 172.823.538-32	Endereço: Rua Justino de Castro, 552 - Centro	
3 - PROPOSTA DE TRABALHO			
Nome do projeto: FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DISPONIBILIZADOS NA INSTITUIÇÃO, COM RECURSO DE SUBVENÇÃO (Lei nº 3.568/2018)			
Prazo de Execução: 02/01/2019 a 31/12/2019			



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASA BRANCA

Fundada em 12 de Abril de 1885

De Utilidade Pública (Dec. 66.293 de 03 Março de 1970)
CNPJ 47.024.005/0001-18

Praça Dr. Carvalho, 204 – Fone: (0**19) 3671-9100 – Casa Branca – SP – CEP 13700-000

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

A aquisição de material de consumo e recursos humanos que contribuirá para a continuidade e qualidade dos atendimentos hospitalares aos usuários do sistema SUS.

PÚBLICO ALVO:

Todo e qualquer cidadão do Município de Casa Branca que tenha necessidade de atendimento médico em urgência, emergência e ambulatorial que seja usuário do SUS.

JUSTIFICATIVA:

Referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, possui infraestrutura adequada, com prédio e equipamentos, equipe técnica especializada, bem como a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo que não existe no município outra instituição que desenvolva a atividade proposta.

Cabe, ainda, lembrar que os serviços oferecidos são essenciais, sendo que sua interrupção pode causar prejuízos à população.

O repasse da subvenção tem o objetivo de melhorar e ampliar o atendimento hospitalar, para que as pessoas recebam qualidade nos serviços de urgência e emergência, para que possam retomar a realização de cirurgias eletivas, entre outros serviços que são ofertados pela instituição.

Além do exposto colocamos que a tabela SUS está aquém das necessidades atuais de gastos que os atendimentos provocam, gerando em todo Brasil déficit de caixa nas entidades prestadoras de serviço.

OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA E RESULTADOS ESPERADOS:

Colaborar, melhorar e potencializar a área da saúde em Casa Branca, através de políticas inter setoriais, garantindo o acesso dos usuários do sistema SUS. Como resultado, esperamos o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde em Casa Branca e executar ações suplementares de assistência à saúde, em parceria com o poder público municipal.



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASA BRANCA

Fundada em 12 de Abril de 1885

De Utilidade Pública (Dec. 66.293 de 03 Março de 1970)
CNPJ 47.024.005/0001-18

Praça Dr. Carvalho, 204 – Fone: (0**19) 3671-9100 – Casa Branca – SP – CEP 13700-000

OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PROPOSTA

- Atendimento de 100% da demanda de Retaguarda Médica Especializada por 24 horas, ininterruptas, incluindo, profissionais, equipe de apoio e materiais.

Manter o funcionamento dos serviços com os custos e despesas diretas e indiretas

META DE ATENDIMENTO:

Fortalecimento, Qualificação e Continuidade dos atendimentos de saúde, constante de consultas, procedimentos, diagnose, radiologia, patologia clínica, lavanderia, esterilização e todos os demais necessários ao bom atendimento ininterrupto nesta Instituição.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento será realizado por profissionais do Departamento de Saúde (ou pela Comissão de monitoramento e avaliação) e pelo gestor.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS

Pagamentos de despesas de custeio, conforme necessidade adquirida e fluxo de recebimento do convenio.

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza da despesa: CUSTEIO (Material de consumo, prestação de serviços por terceiro e pessoal)

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1º mês	Custeio	-----	R\$ 0,00
2º mês	Custeio	-----	R\$ 42.000,00
3º mês	Custeio	-----	R\$ 42.000,00
4º mês	Custeio	-----	R\$ 42.000,00
5º mês	Custeio	-----	R\$ 42.000,00
6º mês	Custeio	-----	R\$ 42.000,00



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CASA BRANCA

Fundada em 12 de Abril de 1885

De Utilidade Pública (Dec. 66.293 de 03 Março de 1970)
CNPJ 47.024.005/0001-18

Praça Dr. Carvalho, 204 – Fone: (0**19) 3671-9100 – Casa Branca – SP – CEP 13700-000

7° mês	Custeio	-----	R\$ 42.000,00
8° mês	Custeio	-----	R\$ 42.000,00
9° mês	Custeio	-----	R\$ 42.000,00
10° mês	Custeio	-----	R\$ 42.000,00
11° mês	Custeio	-----	R\$ 42.000,00
12° mês	Custeio	-----	R\$ 0,00

6 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

COMPET.	RECEITAS		DESPESAS	
	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Janeiro a Dezembro de 2019	Transferência Termo de fomento	R\$ 420.000,00	Despesas de custeio	R\$ 420.000,00

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até dia 30/01 do ano subsequente à vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, que seguem em documento anexo

REPROVADO